



RESOLUÇÃO Nº. 24, de 4 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a alteração do inciso XVII do artigo 14 da Resolução CMPI nº. 20/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.905, de 17 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução CMPI nº. 20, de 2 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMPI, realizada no dia 4 de novembro de 2024, conforme Ata nº. 191,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XVII do artigo 14 da Resolução CMPI nº. 20/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. (...)*

*XVII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica, preferencialmente, assistente social, psicólogo, enfermeiro e nutricionista;”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Caçador, 4 de novembro de 2024.

Mirela Carla Urio – PRESIDENTE DO CMPI.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D875-BEF6-A565-30B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRELA CARLA URIO (CPF 018.XXX.XXX-13) em 27/11/2024 13:31:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/D875-BEF6-A565-30B7>